

Estudo Técnico Preliminar 24/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 08665.006405/2024-25

2. Descrição da necessidade

Trata-se de contratação por dispensa de licitação de empresa(s) especializada(s) na realização de serviços de Instalação, Desinstalação e Manutenção (preventiva) de aparelhos de ar condicionados tipo Split (Hi Wall, Piso/Teto, Cassete) modelos convencionais ou com tecnologia inverter, **sob demanda e com quantidade definidas em planilha**, afim de atender às necessidades das unidades Administrativas e operacionais da Polícia Rodoviária Federal no Maranhão(PRF-MA).

2.1 Justificativa

A contratação do serviço de manutenção do sistema de ar condicionado é essencial para garantir o cumprimento das normas regulamentadoras e preservar a saúde, o conforto e a segurança dos trabalhadores, conforme descrito abaixo:

1. Conformidade com a NR 17 – Ergonomia

A **Norma Regulamentadora nº 17 (NR 17)** estabelece a necessidade de manter condições de conforto térmico adequadas no ambiente de trabalho, visando ao bem-estar psicofisiológico dos trabalhadores. Para assegurar a temperatura, a umidade e a circulação de ar dentro dos padrões recomendados, a manutenção preventiva do sistema de ar condicionado é imprescindível.

2. Atendimento à Resolução RE nº 9/2003 da ANVISA

A Resolução RE nº 9/2003 exige que ambientes climatizados artificialmente tenham qualidade do ar compatível com a saúde dos ocupantes. A manutenção periódica do sistema de climatização é necessária para prevenir o acúmulo de contaminantes, como poeira, fungos e bactérias, evitando possíveis impactos à saúde dos trabalhadores.

3. Obrigatoriedade do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle)

Conforme a **Lei nº 13.589/2018**, todos os edifícios de uso coletivo que utilizam sistemas de climatização são obrigados a implementar e manter o PMOC. Esse plano estabelece que os equipamentos de climatização sejam submetidos a manutenção regular por profissionais ou empresas especializadas, garantindo a eficiência operacional e a qualidade do ar.

4. Prevenção de falhas e redução de custos operacionais

A manutenção preventiva é uma medida eficaz para evitar falhas técnicas e reduzir os custos operacionais associados a reparos emergenciais. Além disso, sistemas bem mantidos consomem menos energia elétrica, contribuindo para a sustentabilidade econômica e ambiental.

5. Segurança jurídica e trabalhista

A contratação do serviço de manutenção demonstra o cumprimento das obrigações legais e normativas, reduzindo riscos de autuações pelos órgãos fiscalizadores, como o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e a Vigilância Sanitária, além de prevenir passivos trabalhistas relacionados a condições inadequadas de trabalho.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada para realizar a manutenção do sistema de ar condicionado é justificada pela necessidade de:

- Garantir condições adequadas de conforto térmico e qualidade do ar para os trabalhadores, em conformidade com a NR 17 e a Resolução RE nº 9/2003.
- Cumprir o PMOC e os requisitos estabelecidos pela Lei nº 13.589/2018.
- Promover a eficiência do sistema de climatização, prevenindo falhas e minimizando custos operacionais.

- Demonstrar o compromisso da organização com a saúde, segurança e bem-estar no ambiente de trabalho.

Além disso, os procedimentos de manutenção são necessários ao adequado funcionamento dos sistemas de climatização, e compreendem, dentre outros, instalação, operação, fornecimento de peças, manutenção corretiva e preventiva. Tais procedimentos são imprescindíveis para o funcionamento eficiente e prolongamento da vida útil dos equipamentos, além do bem-estar de seus usuários, prevenindo danos, reduzindo o número de falhas na operação e procedendo a limpeza necessária em seus componentes.

A PRF-MA não possui mais contrato de manutenção de ar condicionado, sendo urgente a realização de uma dispensa para minimizar os problemas atuais e é necessário iniciar procedimentos internos para realização de pregão para contratação de empresa especializada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SAD-MA	LÁZARO ROBERTO IZÍDIO JÚNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

Contratação de pessoa jurídica, tendo em seu quadro de funcionários Engenheiro Mecânico ou Técnico de nível médio, devidamente registrados em conselhos pertinentes, para prestação dos serviços de instalação manutenção preventiva, manutenção corretiva dos sistemas de refrigeração de ambiente. Incluindo fornecimento de peças de peças de ar-condicionado, tipo Split, visando a conservação dos equipamentos, prolongamento de sua vida útil, proporcionar qualidade de vida no ambiente de trabalho e conforto térmico aos usuários . Portanto tal serviço, devido a necessidade de Engenheiro Mecânico ou Técnico Industrial com respectiva emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), enquadram-se na Lei 14.133 /2021, incisos I e II do art. 75, na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor da contratação para obras e serviços de engenharia ou para serviços de manutenção de veículos automotores: cujo teto de valor é inferior a R\$ 119.812,02 (considerando todos os tipos de serviço já realizados no ano para evitar possíveis fracionamentos).

A empresa contratada deverá ter disponibilidade de materiais para instalação e manutenção, equipamentos, ferramentas, instalação física apropriada e específica, e pessoal técnico especializado, para o cumprimento do objeto desta dispensa de licitação. Executar os trabalhos com utilização de mão de obra especializada, devendo a contratada estar ciente e aplicar as normas técnicas gerais exigidas em Lei, na fiscalização e execução correspondentes a cada serviço descrito no Termo de Referência.

A LICITANTE deverá comprovar através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tem ou já teve contrato de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da licitação, e que façam relevância expressa, pelo menos a:

- Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA, de um profissional de nível superior, engenheiro mecânico, ou Técnico em Refrigeração ou equivalente, inscrito no CFT, devidamente reconhecido por entidade competente, pertencente ao quadro permanente da empresa, com atribuições compatíveis e detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), por execução de serviços de características técnicas e tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da licitação, com relevância a:
 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de refrigeração em aparelhos de ar condicionado tipo ACJ e Split's, para responsável técnico do contrato.

4.2. Natureza da contratação

Trata-se de uma contratação por dispensa de licitação de um serviço de atividade de custeio.

4.3. Práticas de sustentabilidade

A CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas;
- Substituir, sempre que possível, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Usar produtos de limpeza que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA no 257, de 30 de junho de 1999;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços;
- Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados de coleta, transferência e armazenamento previstos na Resolução CONAMA no 340/2003, ou outra que vier a substituí-la;
- Quando do fornecimento de peças, a CONTRATADA deverá adotar o disposto no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 que trata dos critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de bens, a qual preconiza:
 - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

- É vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC- 114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;

Quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;

A SDO recolhida deve ser reciclada *in loco*, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

Quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.

4.5. Referências

ETP 16/2020, UASG 158379.

5. Levantamento de Mercado

Verificando a possível existência de contratações similares celebradas por outros órgãos e entidades da Administração Pública observamos que os editais apresentam diferentes especificações no referente à separação dos serviços de manutenção preventiva e dos serviços de manutenção corretiva, para efeitos de determinação do valor contratual, elaboração das propostas pelos licitantes, e remuneração pelos serviços executados. Também apresentam diferentes especificações no tocante ao procedimento de aquisição de peças a serem empregadas nos serviços de manutenção corretiva. Além disso, há a urgência neste serviço, que também se torna complexo na medida em que são 6 localidades de atendimento diferentes e que, hoje, não há processos em aberto para adesão ou carona deste órgão capaz de atender esta demanda.

Outrossim, existem editais em que o futuro contratado adquirirá as peças a serem empregadas, sendo que **a administração não o reembolsará pela aquisição daquelas**. Nesses editais, a administração remunerará o contratado pelos serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva mediante o pagamento de **taxa única**, que será devida ao contratado **na mesma periodicidade da prestação dos serviços de manutenção preventiva**. Pode-se entender que o contratado deverá contabilizar, na composição dos custos para a proposta de mercado, o preço das peças a serem empregadas em serviços de manutenção.

Como nesta contratação simples de dispensa referente aos serviços de manutenção preventiva e instalação/desinstalação, o fornecedor não fará uso de troca de peças (esta será direcionada a licitação posterior). Portanto esta equipe definiu que os custos serão fixados em valor cheio único para cada item da localidade em planilha de proposta do fornecedor com diferenciação pela potência da máquina a ser realizado o serviço, sob demanda e em quantidades estabelecida pela administração (o custo ao fornecedor será da mão de obra juntamente com pequenos insumos referentes ao próprio serviço como fita, cola, ferramentas, lubrificantes que serão de uso do próprio fornecedor).

6. Descrição da solução como um todo

A Contratação abrange a prestação de serviços de Instalação, Desinstalação e Manutenção (preventiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, a serem executados de forma contínua, sem dedicação exclusiva de mão de obra, em regime de execução de empreitada por preço global.

5.1 Manutenção Preventiva e instalação e desinstalação de aparelhos

A manutenção preventiva será executada mediante o cumprimento de ordens de serviços de acordo com a necessidade da administração, no quantitativo máximo a ser definido para esta dispensa e por localidade. A manutenção preventiva está diferenciada de acordo com a capacidade, tipo de aparelho e com retirada ou não do equipamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades de serviços foram baseadas no pronto atendimento de aparelhos que estão necessitando de manutenções preventivas e uma pequena reserva de emergência, de acordo com a localidade. Foi contabilizado para as instalações e desinstalações a quantidade de aparelhos novos disponíveis para instalação .

Na tabela abaixo tem-se a descrição e o quantitativo dos serviços a serem executados por localidade.

ITEM 1- LOCALIDADE SÃO LUIS/MA E ITAPECURU MIRI/MA:

 Local de prestação do serviço: Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Maranhão, Delegacia e Unidade Operacional (UOP) da PRF em São Luís/MA e UOP em Itapecuru Mirim/MA						
Item	Descrição resumida do serviço	Tipo	Capacidade	Quantidade estimada de serviços (Unid)	Valor unitário	Valor total
1	Manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado com limpeza de unidades interna e externa, verificação e recarga do gás refrigerante, com fornecimento de insumos necessários para a execução	Split	De 9.000 até 18.000 BTU's	20		
2	Manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado com limpeza de unidades interna e externa, verificação e recarga do gás refrigerante, com fornecimento de insumos necessários para a execução	Split	Acima de 18.000 até 36.000 BTU's	5		
3	Manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado com limpeza de unidades interna e externa, verificação e recarga do gás refrigerante, com fornecimento de insumos necessários para a execução	Split	Acima de 36.000 até 60.000 BTU's	5		
4	Instalação de aparelho de ar condicionado, com fornecimento de insumos necessários para a execução	Split	De 9.000 até 18.000 BTU's	3		
5	Instalação de aparelho de ar condicionado, com fornecimento de insumos necessários para a execução	Split	Acima de 36.000 até 60.000 BTU's	1		
6	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, com fornecimento de insumos necessários para a execução	Split	De 9.000 até 18.000 BTU's	3		
7	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, com fornecimento de insumos necessários para a execução	Split	Acima de 36.000 até 60.000 BTU's	1		
8	Engenheiro Mecânico ou Técnico Industrial com respectiva emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT)	-	-	1		

ITEM 2- LOCALIDADE SANTA INÊS/MA e NOVA OLINDA/MA

 Local de prestação do serviço: Delegacia e Unidade Operacional (UOP) em Santa Inês/MA e UOP em Nova Olinda/MA						
Item	Descrição resumida do serviço	Tipo	Capacidade	Quantidade estimada de serviços (Unid)	Valor unitário	Valor total
1	Manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado com limpeza de unidades interna e externa, verificação e recarga do gás refrigerante, com fornecimento de insumos necessários para a execução	Split	De 9.000 até 18.000 BTU's	10		
2	Manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado com limpeza de unidades interna e externa, verificação e recarga do gás refrigerante, com fornecimento de insumos necessários para a execução	Split	Acima de 18.000 até 36.000 BTU's	5		
3	Engenheiro Mecânico ou Técnico Industrial com respectiva emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT)	-	-	1		
Validade da proposta: 90 dias				Valor total estimado do item		

ITEM 3- LOCALIDADE CAIXAS/MA e PERITORÓ/MA

 Local de prestação do serviço: Delegacia da Polícia Rodoviária Federal em Caxias/MA; Unidade Operacional (UOP) em Caxias/MA e UOP em Peritoró/MA						
Item	Descrição resumida do serviço	Tipo	Capacidade	Quantidade estimada de serviços (Unid)	Valor unitário	Valor total
1	Manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado com limpeza de unidades interna e externa, verificação e recarga do gás refrigerante, com fornecimento de insumos necessários para a execução	Split	De 9.000 até 18.000 BTU's	12		
2	Manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado com limpeza de unidades interna e externa, verificação e recarga do gás refrigerante, com fornecimento de insumos necessários para a execução	Split	Acima de 18.000 até 36.000 BTU's	6		
3	Instalação de aparelho de ar condicionado, com fornecimento de insumos necessários para a execução	Split	De 9.000 até 18.000 BTU's	1		
4	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, com fornecimento de insumos necessários para a execução	Split	De 9.000 até 18.000 BTU's	1		
5	Engenheiro Mecânico ou Técnico Industrial com respectiva emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT)	-	-	1		
Validade da proposta: 90 dias					Valor total estimado do item	

ITEM 4- LOCALIDADE IMPERATRIZ-MA / ACAILANDIA-MA / PORTO FRANCO-MA

 Local de prestação do serviço: Delegacia e Unidade Operacional (UOP) da Polícia Rodoviária Federal em Imperatriz/MA; UOP em Açaillândia/MA E UOP em Porto Franco/MA						
Item	Descrição resumida do serviço	Tipo	Capacidade	Quantidade estimada de serviços (Unid)	Valor unitário	Valor total
1	Manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado com limpeza de unidades interna e externa, verificação e recarga do gás refrigerante, com fornecimento de insumos necessários para a execução	Split	De 9.000 até 18.000 BTU's	20		
2	Manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado com limpeza de unidades interna e externa, verificação e recarga do gás refrigerante, com fornecimento de insumos necessários para a execução	Split	Acima de 18.000 até 36.000 BTU's	5		
3	Manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado com limpeza de unidades interna e externa, verificação e recarga do gás refrigerante, com fornecimento de insumos necessários para a execução	Split	Acima de 36.000 até 60.000 BTU's	1		
4	Instalação de aparelho de ar condicionado, com fornecimento de insumos necessários para a execução	Split	De 9.000 até 18.000 BTU's	2		
5	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, com fornecimento de insumos necessários para a execução	Split	De 9.000 até 18.000 BTU's	2		
6	Engenheiro Mecânico ou Técnico Industrial com respectiva emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT)	-	-	1		
Validade da proposta: 90 dias					Valor total estimado do item	

ITEM 5- LOCALIDADE BALSAS/MA

 Local de prestação do serviço: Delegacia da Polícia Rodoviária Federal e Unidade Operacional em Balsas/MA						
Item	Descrição resumida do serviço	Tipo	Capacidade	Quantidade estimada de serviços (Unid)	Valor unitário	Valor total
1	Manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado com limpeza de unidades interna e externa, verificação e recarga do gás refrigerante, com fornecimento de insumos necessários para a execução	Split	De 9.000 até 18.000 BTU's	1		
4	Instalação de aparelho de ar condicionado, com fornecimento de insumos necessários para a execução	Split	De 9.000 até 18.000 BTU's	2		
8	Engenheiro Mecânico ou Técnico Industrial com respectiva emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT)	-	-	1		
Validade da proposta: 90 dias					Valor total estimado do item	

8. Estimativa do Valor da Contratação

De acordo com relatório de pesquisa de preço SEI 61769522,. O preço estimado da contratação é de R\$ 66.988,75 (Sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento se dará por localidade (total de 5 localidades) , ou seja, cada localidade será 1 item com a disputa pelo menor valor referente a tabela de serviços exposta no item 7- Estimativa das quantidades a serem contratadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas à esta necessidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A manutenção de aparelhos de ar condicionado tem seus valores previstos no Plano Anual de Contratações através de diversos números de itens. Essa contratação é realizada anualmente, para manter o funcionamento dos equipamentos e para atender a legislação.

12. Resultados Pretendidos

Com a contratação será possível alcançar os seguintes resultados:

- Aparelhos de ar condicionado em pleno funcionamento, em condições adequadas, evitando danos à saúde dos usuários nos ambientes atendidos pelo serviço;
- Maior vida útil dos equipamentos, tendo em vista que serão mantidos sempre em boas condições de funcionamento com a realização de manutenções preventivas ;
- Economia de energia, com consequência do funcionamento adequado dos equipamentos.
- Cumprimento da legislação pertinente.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas para essa contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para se evitar possíveis impactos ambientais, a empresa deverá adotar medidas de sustentabilidade, tais como:

- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas;
- Substituir, sempre que possível, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Usar produtos de limpeza que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;

- Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados de coleta, transferência e armazenamento previstos na Resolução CONAMA no 340/2003, ou outra que vier a substituí-la;
- Quando do fornecimento de peças, a CONTRATADA deverá adotar o disposto no Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01/2010 que trata dos critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de bens, a qual preconiza:
 - que os bens sejam construídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

- É vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;
- Quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;
- A SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Superintendência está sem contrato vigente para manutenção e instalação de ar condicionados e o valor estimado está abaixo do valor limite para dispensa de licitação conforme a Lei 14.133/2021, incisos I e II do art. 75, na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor da contratação para obras e serviços de engenharia ou para serviços de manutenção de veículos automotores: cujo teto de valor é inferior a R\$ 119.812,02 (considerando todos os tipos de serviço já realizados no ano para evitar possíveis fracionamentos).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LAZARO ROBERTO IZIDIO JUNIOR

INTEGRANTE REQUISITANTE



Assinou eletronicamente em 18/12/2024 às 10:36:51.

HELENA MUTA HOTTA PANCIERI

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO



Assinou eletronicamente em 17/12/2024 às 17:01:14.